

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 342/98

DE 12 de junho de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fazer face as parcelas de amortização da Dívida do INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, conforme classificação institucional, Econômica e Funcional programática, a seguinte discriminação:

02 – Executivo Municipal
02-03– Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03070212.04 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
4354-00 – Outras amortizações

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, serão resultantes da anulação parcial ou total de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

02 – Executivo Municipal	
02-06 – Sec. Mun. de Agricultura, Obras e Serviços Públicos	
16585751.09 – Abertura e pavimentação de vias urbanas	
4110-00- Obras e instalações	45.000,00

TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.


ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. CURRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 12/06 a 19/06/97
PROTOCOLO

[Handwritten signature]
Emmanuel Augusto de Oliveira
Diretor de Gabinete
Port. 001/SPMS/97

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 12/06 a 19/06/97
PROTOCOLO

[Handwritten signature]
Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - GMMS/RQ/97